Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 14 de julho de 1969.

Registre-se e Publique-se.
José Luiz Vigil
Sec.

VISTO
Anchieta em 14 / 07 / 1969
Adelino Ziacoli
Prefeito Municipal

---

Lei nº 181

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - ACARESC - e dá outras providências.

Adelino Ziacoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina - ACARESC - para execução de Serviço de Extensão Rural.

Parágrafo 1º - Para ocorrer às despesas da execução do convênio, a Prefeitura Municipal usará como recurso o 15% de sua cota no Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo 2º - No caso de retenção ou redução do Fundo de Participação dos Municípios, a Municipalidade Manterá sua contribuição para o convênio com recursos de outra origem.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 28 de julho de 1969.

Registre-se e Publique-se

Anchieta, 28/07/1969
Adelino Piccoli

José Luiz Dias
Sec.

Lei Nº 182/69

Autoriza o Poder Executivo a vender a patrola Elber Warco, propriedade do Município.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado à executar a venda da patrola Elber Warco, propriedade desse Município.

Art. 2 - A venda será efetuada mediante